



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



035
Ofício nº GAB/034/2014
Serviço: Gabinete da Prefeita
Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a doar ônibus à APAE de Entre Rios de Minas

Entre Rios de Minas, 17 de março de 2014.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Edis, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Entre Rios de Minas a fazer a doação do ônibus placa CBR-1066, RENA VAN 658539630, Marca M.BENZ/OF 1318, ano de fabricação 1996, CHASSI 9BM384088T8097712 a APAE de Entre Rios de Minas.

A doação objetiva dar melhores condições de atendimento àquela entidade assistencial que vem prestando relevantes serviços aos portadores de necessidades especiais de Entre Rios de Minas.

Também justifica-se a doação do veículo à APAE o fato de que o veículo que se pretende doar, em razão da terceirização do transporte escolar do município, encontra-se sem utilização.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Sr.
Antônio Maia de Freitas
DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas
Nesta

Recebido em
18/03/14
Goy



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a doar veículo municipal à APAE de Entre Rios de Minas.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a doar à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03 o veículo ônibus placa CBR-1066, RENAVAN 658539630, Marca M.BENZ/OF 1318, ano de fabricação 1996, CHASSI 9BM384088T8097712, para uso exclusivo da entidade no desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de Março de 2014.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal

